



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS
CNPJ/MF 04.419.302/0001-50



www.camaramunicipaldetrombas.go.gov.br / camaratbs@gmail.com FONE: (62) 98181-3190
AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 121 - CENTRO - CEP 76460-000 - TROMBAS-GO

RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS - ANEXO I DO EDITAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 AO EDITAL N.º 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, em conformidade com o item 1.11 do Edital n.º 01/2026, considerando o Despacho n.º 1.150/2026, proferido no Processo n.º 05285/26 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, especialmente a orientação constante do item 2.4, relativa ao cadastro de reserva, e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, **TORNA PÚBLICA** a presente RETIFICAÇÃO, mediante as seguintes disposições:

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I - Vagas, Vencimentos, Carga Horária, Pré-Requisitos e Atribuições** do Edital n.º 01/2026, exclusivamente quanto ao quantitativo do cadastro de reserva, que passa a corresponder a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas à ampla concorrência para cada cargo, conforme o quadro abaixo:

CARGO	N.º DE VAGAS	AMPLA	PCD	CADASTRO DE RESERVA	CR - AMPLA CONCORRÊNCIA	CR - PCD
Assessor de Comunicação e Publicidade Digital	01	01	0	03	03	0
Motorista	01	01	0	03	03	0
Assessor Legislativo de Gestão	01	01	0	03	03	0
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	0	03	03	0

Art. 2º Em consequência, onde se lê “02” nas colunas “Cadastro de Reserva” e “CR - Ampla Concorrência” para os cargos constantes do Anexo I, leia-se “03”, permanecendo inalterados os demais quantitativos e informações.

Art. 3º As alterações constantes desta Retificação passam a integrar o Edital n.º 01/2026 para todos os efeitos legais.

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital n.º 01/2026, de seus Anexos e da Retificação n.º 01 que não conflitarem com a presente Retificação.

Art. 5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Portal Oficial da Câmara Municipal de Trombas.

EDMILSON
DUARTE DE
LIMA:36032352153

Assinado de forma digital
por EDMILSON DUARTE
DE LIMA:36032352153
Dados: 2026.07.29
15:57:03 -03'00'

Trombas-GO, 29 de julho de 2026.

EDMILSON DUARTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Trombas